



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 30 de setembro de 2013.

Ofício nº 158/2013 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 64/2013 1001/13

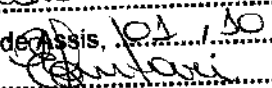
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 64/2.013, por meio do qual o Poder Executivo estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constituição e Redação
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Assis, 30 de Setembro de 2013

Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 004857 CÂMARA M. ASSIS 30/09/2013 17:16 JMK/2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 64/2013)

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Assis e demais legislações pertinentes, a presente propositura e seus Anexos, tem por finalidade estimar a receita e fixar a despesa do Município de Assis para o Exercício de 2.014.

O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2.014, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 229.160.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais) garantido, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

A Receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 189.316.500,00 (cento e oitenta e nove milhões trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de Convênios.

A Receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada em R\$39.843.500,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), e será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, conforme descrito no artigo 2º da propositura.

As Despesas serão realizadas segundo as discriminações dos Quadros Programas de trabalho e natureza das despesas que se apresentam com os seguintes desdobramentos: Despesas por Categoria Econômica, Despesas por Órgão, Despesas por Função e Despesas por Subfunções.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Esta propositura foi submetida previamente ao conhecimento da população, por meio da Audiência Pública realizada no dia 26 de setembro de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Assis, oportunidade em que foram apresentadas e discutidas as principais metas para o exercício de 2014, garantindo e cumprindo os princípios de transparência e de gestão democrática da cidade.

Diante do exposto, encaminhamos, por intermédio de V.Exa., o incluso Projeto de Lei nº 64/2.013 e seus Anexos que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2.014, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 134/13
PARECERES N.ºs 134/13

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI N.º ~~64/2013~~ 101/13

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para
o exercício de 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Orçamento geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2.014, compreende a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 229.160.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e sessenta mil reais) estando, portanto, em perfeito equilíbrio.
- Art. 2º -** A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 189.316.500,00 (cento e oitenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor e recursos oriundos de convênios, e da Administração Indireta, no valor de R\$ 39.843.500,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intra-orçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|---|------------|------------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA..... | R\$ | 39.521.042,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 3.100.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | R\$ | 636.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS..... | R\$ | 760.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES..... | R\$ | 151.231.458,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | <u>8.183.000,00</u> |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | 203.431.500,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO..... | R\$ | <u>3.200.000,00</u> |
| TOTAL GERAL DA RECEITA..... | R\$ | 206.631.500,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB..... | R\$ | <u>(17.315.000,00)</u> |
| SUB-TOTAL DA RECEITA LIQUIDA..... | R\$ | 189.316.500,00 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | | |
|---|------------|-----------------|
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS | R\$ | 6.000,00 |
|---|------------|-----------------|



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | | |
|---|-----|-----------------------|
| RECEITA PATRIMONIAL..... | R\$ | 5.000,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES..... | R\$ | <u>2.000,00</u> |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | 13.000,00 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA AUTARQUIA M. ESPORTES..... | | |
| FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO" | R\$ | 13.000,00 |
| RECEITAS PATRIMONIAL..... | R\$ | 26.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS..... | R\$ | <u>0,00</u> |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | 39.000,00 |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS DA FUND.A.C. "JOSHEY LEÃO"..... | | |
| INSTITUTO PREV. SERV. PUBLICOS M. DE ASSIS – ASSISPREV | R\$ | 5.470.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 6.956.000,00 |
| RECEITAS PATRIMONIAL..... | R\$ | <u>3.251.000,00</u> |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | 15.677.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | <u>11.323.000,00</u> |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS..... | R\$ | 27.000.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO ASSISPREV..... | | |
| FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS | R\$ | 511.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA..... | R\$ | 184.530,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL..... | R\$ | 11.694.820,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS..... | R\$ | <u>401.150,00</u> |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES..... | R\$ | 12.791.500,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA FEMA..... | R\$ | 229.160.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICIPIO..... | | |

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 229.160.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e sessenta mil reais) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:

- I- R\$ 131.029.318,00 do Orçamento Fiscal;
- II- R\$ 98.130.682,00 do Orçamento da Seguridade Social



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º- A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

I- DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES..... | R\$ | 196.806.902,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL..... | R\$ | 17.282.098,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S..... | R\$ | 13.571.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA..... | R\$ | <u>1.500.000,00</u> |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... | R\$ | 229.160.000,00 |

II- DESPESAS POR ORGÃO

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| a) Orçamento Fiscal..... | R\$ | 131.029.318,00 |
| PODER LEGISLATIVO..... | R\$ | 4.633.500,00 |
| GABINETE DO PREFEITO..... | R\$ | 2.981.100,00 |
| SECRETARIA MUNIC. GOV. E ADMINISTRAÇÃO..... | R\$ | 3.054.700,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA..... | R\$ | 4.909.500,00 |
| SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS..... | R\$ | 15.637.800,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | R\$ | 58.922.260,00 |
| SECRETARIA MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS..... | R\$ | 1.126.800,00 |
| SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO..... | R\$ | 651.600,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA..... | R\$ | 319.900,00 |
| SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE..... | R\$ | 8.834.644,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO..... | R\$ | 12.308.200,00 |
| FUNDAÇÃO ASSIS. DE CULT. "JOSHEY LEÃO"..... | R\$ | 1.854.514,00 |
| AUTARQUIA MUNIC. DE ESPORTES DE ASSIS..... | R\$ | 3.003.300,00 |
| FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS.. | R\$ | 12.791.500,00 |
| | | |
| b) Orçamento da Seguridade Social..... | R\$ | 98.130.682,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ | 5.730.682,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE..... | R\$ | 60.000.000,00 |
| INST.PREV.SERV.PUBL.MUNIC.ASSIS-ASSISPREV..... | R\$ | 32.400.000,00 |

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... R\$ 229.160.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

III- DESPESAS POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| 01 – LEGISLATIVA..... | R\$ | 1.127.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO..... | R\$ | 22.781.727,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | R\$ | 5.823.382,00 |
| 09 – PREVIDENCIA SOCIAL..... | R\$ | 18.418.500,00 |
| 10 – SAÚDE..... | R\$ | 60.000.000,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO..... | R\$ | 68.945.333,00 |
| 13 – CULTURA..... | R\$ | 1.851.624,00 |
| 14 – DIREITO DA CIDADANIA..... | R\$ | 8.000,00 |
| 15 – URBANISMO..... | R\$ | 14.944.380,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL..... | R\$ | 8.490.464,00 |
| 19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | R\$ | 25.000,00 |
| 20 – AGRICULTURA..... | R\$ | 319.900,00 |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS..... | R\$ | 1.111.100,00 |
| 26 – TRANSPORTES..... | R\$ | 2.179.600,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER..... | R\$ | 3.026.100,00 |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS..... | R\$ | 5.036.890,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... | R\$ | 15.071.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... | R\$ | 229.160.000,00 |

IV- DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

| | | |
|---|-----|---------------|
| 031 – Ação Legislativa..... | R\$ | 1.127.000,00 |
| 062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário..... | R\$ | 1.839.320,00 |
| 122 – Administração Geral..... | R\$ | 27.825.669,00 |
| 123 - Administração Financeira..... | R\$ | 1.731.100,00 |
| 126 – Tecnologia da Informação..... | R\$ | 439.865,00 |
| 129 – Administração de Receitas..... | R\$ | 1.105.100,00 |
| 241 – Assistência ao Idoso..... | R\$ | 8.200,00 |
| 242 – Assistência ao Portador de Deficiência..... | R\$ | 3.000,00 |
| 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente..... | R\$ | 972.700,00 |
| 244 – Assistência Comunitária..... | R\$ | 4.839.482,00 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | | |
|--|------------|-----------------------|
| 271 – Previdência Básica..... | R\$ | 1.708.500,00 |
| 272 – Previdência do Regime Estatutário..... | R\$ | 16.710.000,00 |
| 301 – Atenção Básica..... | R\$ | 15.510.072,00 |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... | R\$ | 30.446.776,00 |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico..... | R\$ | 4.584.910,00 |
| 304 – Vigilância Sanitária..... | R\$ | 559.800,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica..... | R\$ | 1.440.000,00 |
| 306 – Alimentação e Nutrição..... | R\$ | 4.689.300,00 |
| 361 – Ensino Fundamental..... | R\$ | 33.294.862,00 |
| 362 – Ensino Médio..... | R\$ | 9.201,00 |
| 363 – Ensino Profissional..... | R\$ | 319.900,00 |
| 364 – Ensino Superior..... | R\$ | 9.723.908,00 |
| 365 – Educação Infantil..... | R\$ | 17.442.995,00 |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos..... | R\$ | 17.800,00 |
| 367 – Educação Especial..... | R\$ | 778.602,00 |
| 391 – Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueol..... | R\$ | 1.647.044,00 |
| 392 – Difusão Cultural..... | R\$ | 173.560,00 |
| 421 – Custódia e Reintegração Social..... | R\$ | 8.000,00 |
| 451 – Infra-Estrutura Urbana..... | R\$ | 5.346.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos..... | R\$ | 9.598.380,00 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano..... | R\$ | 3.658.838,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental..... | R\$ | 4.831.626,00 |
| 571 – Desenvolvimento Científico..... | R\$ | 343.800,00 |
| 601 – Promoção da Produção Vegetal..... | R\$ | 459.500,00 |
| 691 – Promoção Comercial..... | R\$ | 651.600,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário..... | R\$ | 2.179.600,00 |
| 811 – Desporto de Rendimento..... | R\$ | 2.998.500,00 |
| 813 – Lazer..... | R\$ | 27.600,00 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna..... | R\$ | 4.020.000,00 |
| 846 – Outros Encargos Especiais..... | R\$ | 1.016.890,00 |
| 997 – Reserva de Contingência – RPPS..... | R\$ | 13.571.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência..... | R\$ | 1.500.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... | R\$ | 229.160.000,00 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

POR NATUREZA DA DESPESA

| | | |
|---|------------|-----------------------|
| a) Orçamento Fiscal | | |
| 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes | | |
| 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$ | 115.944.651,00 |
| 3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida..... | R\$ | 928.500,00 |
| 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes..... | R\$ | 79.933.751,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES..... | R\$ | 196.806.902,00 |
| 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital | | |
| 4.4.00.00.00 – Investimentos..... | R\$ | 14.190.598,00 |
| 4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida..... | R\$ | 3.091.500,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL..... | R\$ | 17.282.098,00 |
| 9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência..... | R\$ | 15.071.000,00 |
| TOTAL DAS RESERVAS DE CONTINGENCIA..... | R\$ | 15.071.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... | R\$ | 229.160.000,00 |

Art. 5º- A Receita e Despesa da Administração Indireta, será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do município.

§ 1º- O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intra-orçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º- O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S., em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)

§ 3º- O orçamento da Câmara municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas para cada orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 30 de setembro de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL